



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 09/03/2018

ANO: VIII Nº: 1832 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

CORREÇÃO.....	1
DECRETO Nº 5.306/2018.....	1
LEI Nº 1.895/2018.....	1

CORREÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 1831 DE 09/03/2018, FOI PUBLICADO ERRONEAMENTE O CONTEÚDO DO DECRETO Nº 2.306/2018, SENDO O MESMO REPUBLICADO CORRETAMENTE NESTA EDIÇÃO.

DECRETO Nº 5.306/2018

DECRETO Nº 5.306/2018, 7 de março de 2018.

Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 1.895/18, até a importância de **R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação
 10.20 - Departamento de Educação
 1236500071.008000 - Aquisição equipamentos para os CEMELs
 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – **000**
 – 202.....R\$.....37.000,00

Total.....R\$.....37.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação
 10.20 - Departamento de Educação
 1236100071.006000 - Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – **000**
 – 174.....R\$.....25.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação
 10.20 - Departamento de Educação
 1236500071.007000 - Aquisição Equipamentos para a Pré-Escola

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – **000**
 – 201.....R\$.....7.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação
 10.40 - Departamento de Merenda Escolar
 1236100072.038000 - Manutenção do Departamento de Merenda Escolar do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – **000**
 – 265.....R\$.....5.000,00

Total.....R\$.....37.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 7 de março de 2018.

Marciano Boaroli
 Prefeito em Exercício

LEI Nº 1.895/2018

LEI Nº 1.895/2018, 7 de março de 2018.

Autoriza o Poder Executivo municipal a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação
 10.20 - Departamento de Educação
 1236500071.008000 - Aquisição equipamentos para os CEMELs
 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – **000**
 – 202.....R\$.....37.000,00

Total.....R\$.....37.000,00





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 09/03/2018

ANO: VIII Nº: 1832 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.20 - Departamento de Educação	
1236100071.006000 - Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 000	
– 174.....R\$.....	25.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.20 - Departamento de Educação	
1236500071.007000 - Aquisição Equipamentos para a Pré-Escola	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 000	
– 201.....R\$.....	7.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.40 - Departamento de Merenda Escolar	
1236100072.038000 - Manutenção do Departamento de Merenda Escolar do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 000	
– 265.....R\$.....	5.000,00
Total.....R\$.....	37.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 7 de março de 2018.

Marciano Boaroli
Prefeito em Exercício



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)